

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 446/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI E REGULAMENTA A ATUAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMO FISCAIS, APOIO OPERACIONAL E SOBREAVISO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, ESTABELECE COMPENSAÇÃO DE JORNADA MEDIANTE FOLGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público nº 01/2025, destinadas ao provimento de cargos efetivos do quadro do Município;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, lisura e adequada logística de aplicação das provas, o que demanda o apoio de servidores públicos municipais;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei Municipal nº 1.601/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), que autoriza a instituição de sistema de compensação de horário mediante acordo escrito, quando a conveniência ou necessidade do serviço assim o exigir;

Considerando que a atuação voluntária de servidores como fiscais e auxiliares do certame constitui serviço de relevante interesse público, de natureza eventual e temporária;

Considerando as boas práticas de integridade e transparência previstas na Lei Federal nº 14.965/2024, que dispõe sobre normas gerais dos concursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a atuação de servidores municipais no dia **23/11/2025**, data de aplicação das provas objetivas do Concurso Público nº 01/2025, nas escolas EEEM José Gelain e EEEF Prof. Carmen Scotti Pacheco, nas seguintes funções:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

I – Fiscal de Sala (16 fiscais na EEM José Gelain e 18 fiscais na EEEF Prof. Carmen Scotti Pacheco);

II – Volantes (4 fiscais em cada escola);

III – Servente (1 servente em cada escola);

IV – Porteiro (1 porteiro em cada escola);

III – Sobreaviso, para apoio logístico emergencial e substituições (2 servidores ao total).

§1º. As atribuições de cada função acima listada são as seguintes:

a) Fiscal de sala - Organizar a sala de provas, recepcionar, conferir os dados de cada candidato na lista de presença através de um documento oficial com foto, entregar o cartão de respostas com o nome do candidato, certificar-se da identificação e da guarda de todos os objetos dos candidatos, preencher a ata de sala, ler instruções e avisos necessários aos candidatos, conforme manual do fiscal, distribuir as provas, fiscalizar os participantes durante a aplicação, receber e conferir os cartões de resposta (nome e assinatura), caderno de questões (quando for o caso), coletar a assinatura na lista de presença, acompanhar os três últimos candidatos da sala até a coordenação para entrega e lacre do material, bem como auxiliar a coordenação nas atividades pertinentes a aplicação quando necessário.

b) Volante – Deverá solicitar a presença da coordenação, quando for o caso, direcionar os candidatos com dificuldade de localização, indicar as salas, banheiros e coordenação; auxiliar os fiscais de sala a organizar a fila de acesso dos candidatos, pedindo a eles que mantenham o documento de identificação em mãos, quando solicitado; acompanhar o candidato ao banheiro, solicitar de forma cordial às pessoas estranhas ao concurso que se retirem do prédio de provas, utilizar o detector de metais conforme determinado pela coordenação, nas entradas de banheiros ou onde for determinado.

c) Servente – Responsável em manter banheiros limpos e abastecidos com insumos de limpeza da escola, recolher lixos e manter dependências asseadas.

d) Porteiro – Responsável pelo controle de acesso ao local de provas do início ao fim, conforme orientações do(a) Coordenador(a) da Objetiva.

Art. 2º A seleção dos servidores observará o voluntariado entre os servidores do Município, que manifestarão interesse em atuar no Concurso Público nº 01/2025 no período de **29 de outubro a 3 de novembro de 2025**, mediante envio de mensagem ao número (54) 99926-8268 (WhatsApp), **informando nome completo**.

Parágrafo único. Havendo número superior de inscritos, serão priorizados os servidores efetivos e, caso necessário, realizado sorteio público; havendo número inferior de inscritos ao necessário, poderão ser convocados servidores.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º A atuação de que trata esta Portaria será objeto de compensação de jornada, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 1.601/2002, mediante concessão de folga compensatória, observados os seguintes parâmetros:

I – 2 (dois) dias de folga compensatória aos servidores que atuarem como fiscais ou apoio operacional, inclusive aos membros da Comissão de Coordenação e Fiscalização que atuarem naquele dia;

II – 1 (um) dia de folga compensatória aos servidores designados para o regime de sobreaviso.

§1º A folga compensatória não gera pagamento adicional, não incorpora remuneração e será concedida mediante acordo escrito (Termo de Ciência – Anexo II), respeitada a jornada semanal máxima e a conveniência do serviço.

§2º O gozo da folga deverá ocorrer em até 12 (doze) meses a contar da realização do concurso público, mediante anuênciia da chefia imediata e sem prejuízo às atividades do setor.

§3º É vedada a cumulação desta compensação com qualquer outra forma de retribuição financeira ou adicional por tempo extraordinário.

Art. 4º Para a equipe de fiscalização de provas, as pessoas indicadas devem atender o perfil que segue:

- a) Ter 18 anos ou mais;
- b) Preferencialmente, ter experiência em fiscalização de concursos ou vestibulares;
- c) Ter boa leitura e boa comunicação oral e escrita;
- d) Ter bom trato com o público, ser discreto, assíduo e pontual;
- e) Não ser candidato do Concurso, qualquer que seja o cargo;
- f) Preferencialmente, não ter pessoas de convívio próximo que estejam realizando o Concurso.

Art. 5º Os fiscais devem apresentar-se para treinamento na escola de atuação no dia 23/11/2025 (domingo), necessariamente até as 7h, sendo encerrados os trabalhos às 17h, com intervalo de 40 minutos para almoço.

§1º Os fiscais deverão comparecerem com relógio de pulso, trajados com roupas confortáveis e discretas, usando calçados com solados que não façam barulho, de preferência sem salto.

§2º Durante a realização do trabalho será PROIBIDO aos fiscais o uso de boné, chapéu, celular, material de leitura, chimarrão, café ou a realização de qualquer outra atividade que possa dispersar sua atenção da função de fiscal ou que seja incompatível com os princípios de lisura e segurança de um concurso público.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito Municipal.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE OUTUBRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO RS**
NUMERO....: **0062/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 22/10/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO RS

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

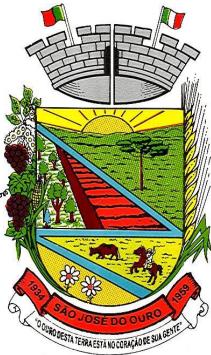
Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	Contratação de empresa para realização da Feira do Livro, com ações culturais e educacionais à comunidade, incluindo apresentações teatrais, bate-papos com escritores, animação, contação de histórias e toda logística necessária para o evento, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2025.	25.800,0000	25.800,0000

Marca: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Totalização: 25.800,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 28 de Outubro de 2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

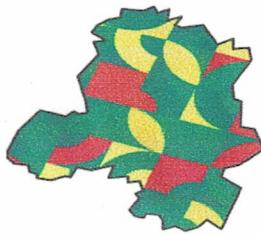
O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025: Dia 13 de novembro de 2025, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: [/bllcompras.com/](http://bllcompras.com/), visando a contratação de empresa para execução da reforma da quadra de esportes localizada nos fundos da EMEI Professora Maria Helena Morelo, situada na Travessa Montauri José de Paula, Centro de São José do Ouro, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e anexos deste processo.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br

Informações: (54) 3352-4516. Em 28 de outubro de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024

A presidente do COREDE NORDESTE no uso de suas atribuições que competem o art. 13 letra "b" do seu estatuto.

CONVOCA:

O Conselho de Representantes para uma Assembleia Regional a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2025**, na cidade de Tapejara RS.

Em primeira convocação às **10:00 horas** com no mínimo dois terços dos Conselheiros.

Em segunda convocação às **10:15 horas** com qualquer número de Conselheiros.

Pauta:

1. – Relatório de gestão 2024/2025.
 2. – Eleição e posse de diretoria do COREDE NORDESTE para biênio 2026/2027
 3. - Assuntos Gerais.
- As chapas à diretoria Executiva serão apresentadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência a Assembleia Geral e deverão ser compostas de Representantes indicados pelos segmentos ou Órgãos Públicos que fazem parte do COREDE NORDESTE.
 - As chapas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico ou entregues pessoalmente na sede do COREDE NORDESTE, na rua Maximiliano Centenaro, 212, em São José do Ouro – RS, contendo descrição da nominata e que segmento ou Órgãos Públicos representa.
 - O regimento Eleitoral encontra-se disponível com o COREDE NE e com os Conselhos municipais.

São José do Ouro, 27 de outubro de 2025.


JOÃO SIRINEU PELIÇARÓ
Presidente
COREDE NORDESTE